



EDITAL NACI/UFVJM Nº 004/2019

Processo Seletivo Simplificado para Tradutor Intérprete de Libras

ÁREA DO CONHECIMENTO: Libras - Língua Brasileira de Sinais

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, por intermédio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NACI, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de 02 (dois) tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) voluntários para atuar na área de interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras)/Português em disciplinas e eventos vinculados à UFVJM, em Diamantina/MG, conforme as disposições a seguir:

1. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

1.1 Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2 De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do Edital, ou seja, interpretação de Libras/Português no âmbito da UFVJM, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4 O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um Termo de Adesão (ANEXO D), que será firmado pelo tradutor e intérprete de Libras, e constará obrigatoriamente a



qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais, podendo ser contabilizado nesta carga horária o tempo de estudo do material/conteúdo a ser interpretado.

1.5 São atribuições do voluntário, sempre considerando o par linguístico Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Língua Portuguesa:

1.5.1 Atuar como Tradutor e Intérprete na condição de mediador da comunicação entre as pessoas surdas e ouvintes;

1.5.2 Interpretar aulas, atividades didático-pedagógicas, diálogos, reuniões e eventos desenvolvidos pela UFVJM de forma a viabilizar a acessibilidade dos discentes surdos aos conteúdos curriculares e demais informações;

1.5.3 Traduzir textos, editais, vídeos, atividades e provas.

1.6 A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 01 (um) ano a contar da data de assinatura do Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

1.7 O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis e do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, de comum acordo com o tradutor e intérprete de Libras, por meio de termo aditivo.

1.8 Os tradutores e intérpretes de Libras selecionados deverão seguir as normas internas do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão bem como da UFVJM, deverão zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, estudantes, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade, usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.9 Ao término do prazo, o tradutor e intérprete de Libras voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, que o encaminhará para despacho pelo Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis.

1.10 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido



do tradutor e intérprete de Libras voluntário selecionado ou por conveniência do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. DA INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIOS:

2.1 Poderão inscrever-se pessoas com proficiência em Língua Brasileira de Sinais (Libras), atestada por banca examinadora do processo seletivo no dia da prova prática, com formação em nível médio e experiência na área.

2.2 Os voluntários deverão inscrever-se, no período de **18 a 24 de setembro de 2019**, por meio de Requerimento a ser preenchido (ANEXO II) e entregue:

- a) pessoalmente, no horário de **9h às 12h e de 14h às 17h**, na Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROACE (Reitoria, DASA ou NACI) localizada no *Campus JK*, situado na Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto da Jacuba - Diamantina - MG - Brasil.
- b) por e-mail, encaminhando-se cópia digitalizada legível do Requerimento de Inscrição devidamente preenchido em formato pdf, para o endereço eletrônico tils.proace@ufvjm.edu.br.

2.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar/enviar currículo e cópia da documentação comprobatória do currículo (certificados, diplomas, etc).

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1 O processo seletivo será constituído por duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, no valor total de 100 (cem) pontos:

I) Prova prática com valor de 80 (oitenta) pontos, que consistirá em três atividades:

- a) apresentação do candidato em Libras;
- b) interpretação simultânea de um texto escrito ou em vídeo em Língua Portuguesa para a Libras;
- c) interpretação simultânea de um texto sinalizado em Libras para a Língua Portuguesa.

II) Entrevista e análise do currículo com valor de 20 (vinte) pontos.

3.2 A prova prática será realizada no dia **25 de setembro de 2019 às 14h**, na sala 210 (NACI), no antigo prédio da Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD, localizada no *Campus*



JK. Os candidatos inscritos serão submetidos à prova prática de acordo com sua ordem de chegada no dia da prova.

3.3 Na prova prática serão considerados como critérios de avaliação:

3.3.1 Apresentação do candidato em Libras (10 pts).

3.3.2 Interpretação simultânea de um texto escrito ou em vídeo em Língua Portuguesa para a Libras:

- a) fluência (10 pts);
- b) domínio do vocabulário (7,5 pts);
- c) competência de transferência (7,5 pts);
- d) estratégias tradutórias entre as duas línguas e culturas (10 pts).

3.3.3 Interpretação simultânea de um texto sinalizado em Libras para a Língua Portuguesa:

- a) fluência (10pts);
- b) domínio do vocabulário (7,5 pts);
- c) competência de transferência (7,5 pts);
- d) estratégias tradutórias entre as duas línguas e culturas (10 pts).

3.4 A entrevista poderá ocorrer **logo após a prova prática ou em dia e horário a ser agendado**, neste caso comunicado pessoalmente aos candidatos ao fim da prova prática e reiterado via e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

3.4.1 Na entrevista (10pts) serão realizadas 11 perguntas correlatas às atividades previstas no item 1.5 deste edital.

3.5 A análise de currículo (10pts) será realizada pela banca examinadora do processo seletivo e serão considerados como critérios de avaliação:

- a) Graduação Área de atuação (03 pts)
- b) Graduação Áreas afins (01 pt)
- c) Pós Graduação Áreas de atuação (02 pts)
- d) Pós Graduação Áreas afins (01 pt)
- e) Cursos livres (01 pt) cada
- f) Participação em eventos (01 pt) cada



g) Avaliação de Proficiência (01 pt) cada

3.6 Serão considerados para comunicações os telefones e endereços eletrônicos informados pelo candidato no Formulário de Inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem a alguma das duas etapas do processo seletivo.

4.2 Serão considerados aprovados e dispostos em ordem decrescente de classificação no processo seletivo os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.3 Ocorrendo empate no resultado final do processo seletivo serão observados, para efeito de desempate, a ordem dos seguintes critérios:

I - maior pontuação na prova prática;

II - maior tempo de experiência em interpretação Libras/ Língua Portuguesa;

III - candidato com maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A classificação final dos candidatos será divulgada em até 03(três) dias úteis da realização da entrevista, mediante afixação da lista de aprovados nos prédios da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROACE (Reitoria, DASA ou NACI) localizada no *Campus JK*, situado na Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto da Jacuba - Diamantina - MG - Brasil e por e-mail para os candidatos inscritos.

5.2 O prazo para solicitação de recurso é de (01) um dia útil contado a partir da divulgação dos resultados e deverá ser endereçado à equipe de Tradutores Intérpretes de Libras da UFVJM, por meio do endereço eletrônico tils.proace@ufvjm.edu.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



6.1 O processo seletivo terá validade de 04 (quatro) meses, podendo, a critério da UFVJM, ser prorrogado por igual período.

6.2 A prestação do serviço voluntário terá carga horária mínima de 10 (dez) e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da UFVJM, mediante acordo prévio e disponibilidade do tradutor e intérprete de Libras voluntário.

6.3 A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 01 (um) ano a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

6.4 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

Diamantina, 17 de setembro de 2019.

Prof. Marcelo Luiz de Laia
Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis
PROACE/UFVJM



ANEXO I

EDITAL NACI/UFVJM Nº 04/2019

Processo Seletivo Simplificado para Tradutor Intérprete de Libras
ÁREA DO CONHECIMENTO: Libras - Língua Brasileira de Sinais

Termo de Adesão

Termo de adesão que o tradutor e intérprete de Libras/Português, _____ celebra acordo com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Pelo presente termo de adesão _____

_____, de nacionalidade _____, estado civil _____, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, residente na rua _____, bairro _____ na cidade de _____, estado _____, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo os termos especificados em Edital e com as cláusulas e condições seguintes:

O tradutor e intérprete de Libras/Português voluntário exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão para atendimento de demandas de interpretação em Libras, em sala de aula e eventos, no âmbito da UFVJM.

A atividade a ser exercida pelo tradutor e intérprete de Libras/Português consistirá em tradução e interpretação envolvendo o par linguístico Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Língua Portuguesa conforme previsto no item 1.5 do edital.

A prestação de serviço realizada pelo tradutor e intérprete de Libras voluntário não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

O tradutor e intérprete de Libras voluntário exercerá suas atividades sob subordinação organizacional ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, da Pró-Reitoria de Assuntos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



Comunitários e Estudantis (Proace).

O tradutor e intérprete de Libras voluntário poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, cujas pautas relacionem-se com sua atuação dentro da UFVJM, com direito a voz e sem direito a voto.

O tradutor e intérprete de Libras voluntário compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 01 (um) ano a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina - MG, ____ de _____ 2019.

Tradutor e Intérprete de Libras voluntário

Prof. Marcelo Luiz de Laia
Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis
PROACE/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
DIAMANTINA – MINAS GERAIS



ANEXO II

EDITAL NACI/UFVJM Nº 04/2019
Processo Seletivo Simplificado para Tradutor Intérprete de Libras
ÁREA DO CONHECIMENTO: Libras - Língua Brasileira de Sinais

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho através deste requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS VOLUNTÁRIO do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, na área de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

DADOS PESSOAIS	
Nome completo do candidato:	
Documento de identidade:	CPF:
Endereço residencial completo:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Telefone fixo: ()	Celular: ()
Assinatura do candidato:	

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (Preenchimento pela PROACE)
Nº da inscrição:
Data:
Recebido por:

Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NACI/PROACE. *Campus JK* – Diamantina/MG
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM